



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XV – Nº869 – Major Sales-RN, terça-feira, 02 de abril de 2019

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

PODER EXECUTIVO

THALES ANDRE FERNANDES – Prefeito Municipal

EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO

*IMPrensa OFICIAL DO MUNICIPIO DE MAJOR SALES – RN
JORNALISTA RESPONSÁVEL – JOSÉ ERONILDES PINTO – DRT 1161*

MATÉRIAS DESTA EDIÇÃO

PODER EXECUTIVO

Edital de Convocação de Candidatos de nº 02/2019-GPMS.

Resolução nº 001/2019, de 2 DE ABRIL DE 2019

Decreto nº123, de 1º de abril de 2019.

Decreto nº124, de 1º de abril de 2019.



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XV – Nº869 – Major Sales-RN, terça-feira, 02 de abril de 2019

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

Gabinete do Prefeito

Edital de Convocação de Candidatos de nº 02/2019-GPMS.

O Prefeito de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no item XII e subitens correlatos, do Edital do Concurso Público de nº 001/2017-PMMS/RN, realizado aos 23 de julho de 2017, para, de conformidade com a Lei Municipal de nº 221, de 18 de dezembro de 2013, com base nas condições e prazos previstos no referido Edital, publicado no DOU, em 23 de maio de 2017; no DOE/RN, em 24 de maio de 2017; no Jornal Oficial do Município, em 22 de maio de 2017 e no site oficial da Prefeitura Municipal de Major Sales www.majorsales.rn.gov.br

RESOLVE:

Primeiro. Convocar os candidatos aprovados dentro do limite de vagas abaixo nominados para os cargos de: Enfermeiro: 0509023-FRANCISCO MECKSUELDO TORRES DE LIMA, por ordem de classificação, para realização de exames de sanidade e capacidade física e mental e apresentação de documentos, na forma do subitem 6, 7, 10 e 11 do Edital do Concurso de nº 001/2017-PMMS/RN, e de acordo com as seguintes orientações:

1.1 - Os candidatos ora convocados deverão providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares a seguir relacionados:

a) para todos os candidatos: raio X de tórax, hemograma completo; glicemia de jejum; colesterol total e frações, triglicérides; TGO; TGP; VDRL; ácido úrico; sumário de urina; preventivo ginecológico (para as candidatas do sexo feminino) e exame oftalmológico completo (acuidade visual);

b) para os candidatos acima de 40 (quarenta) anos: ECG, mamografia (para as candidatas do sexo feminino) e PSA (para os candidatos do sexo masculino).

1.2 - Somente serão aceitos exames realizados até 30 dias imediatamente anteriores à data do comparecimento à Coordenação de Pessoal.

1.3 - Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.

1.4 - Em todos os exames deverá constar além do nome o número da carteira de identidade do candidato, sendo motivo de inautenticidade do documento a inobservância e/ou omissão do referido número.

Segundo. A avaliação de sanidade e capacidade física e mental declarará o candidato apto ou inapto para o exercício do cargo público, tendo, portanto, caráter eliminatório.

Terceiro. Os candidatos aptos ao exercício devem comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada à Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro, Major Sales/RN, no período de 16 a 17 de abril de 2019, munido dos originais e respectivas cópias reprografadas dos seguintes documentos:

- Certificado de conclusão de curso equivalente ao cargo concorrido;
- Carteira Nacional de Habilitação - Categoria D, para os candidatos ao cargo de Motorista;
- Carteira de Trabalho;
- Cédula de identidade;
- CPF;
- 02 fotos 3 x 4;
- Laudo Médico da Avaliação de Sanidade e Capacidade Física e Mental fornecido pelo Município de Major Sales;
- Título de eleitor e último comprovante de votação;
- Cartão PIS/PASEP (se for o caso);
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento de filho(s) (se for o caso);
- Comprovante de residência;
- Comprovante de Domicílio Bancário (Banco do Brasil);
- Certificado de reservista ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino;
- Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pelas Polícias Federal e Estadual;
- Declaração de bens;
- Declaração de Vínculo;
- Declaração de Parentesco;
- Declaração de Imposto de Renda, exercício 2018 (no caso do nomeado ser isento fazer uma declaração firmado por ele próprio, nos termos da Lei nº 8.429/92);
- Apresentar habilitação profissional para o exercício das atribuições inerentes ao cargo público (função temporária)
- Comprovante do Registro no Conselho de Ordem com a devida quitação.

Quarto. Caso o candidato convocado não compareça dentro do prazo estipulado nesta convocação, será imediatamente desclassificado e convidado, para tanto, o candidato que imediatamente o suceder na ordem de classificação, ficando aquele deslocado para o último lugar da referida lista de classificação.

Prof. Mun. de Major Sales/RN, em 02 de abril de 2019.

Thales André Fernandes

PREFEITO MUNICIPAL



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XV – Nº869 – Major Sales-RN, terça-feira, 02 de abril de 2019

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

CONSELHO TUTELAR

Resolução nº 001/2019, de 2 DE ABRIL DE 2019

Constitui a Comissão Especial Organizadora para o Processo De Escolha dos Conselheiros Tutelares.

O Conselheiro Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, criado pela Lei Municipal de nº 061, de 23 de maio de 2003, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da sua Lei Municipal de criação e suas alterações;

Considerando as disposições do seu Regimento Interno;

Considerando o disposto nos artigos 131 e 139, da Lei Federal nº 8.069/90 – ECA, com modificações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.242/1991, 12.010/2009 e 12.696/2012;

Considerando o disposto na Resolução nº 152, de 9 de agosto de 2012, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e o Adolescente–CONANDA, que trata sobre as diretrizes de transição para o primeiro processo de escolha unificado dos conselheiros tutelares em todo território nacional a partir da vigência da lei 12.696/12;

Considerando o disposto na Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014, também do CONANDA, que altera a Resolução nº 139, de 17 de março de 2010, para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar.

Considerando a deliberação e aprovação pelo Plenário em reunião ordinária realizada aos 27 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial Organizadora do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do município de Major Sales para o Quadriênio 2020/2024.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes conselheiros:

I - ANTÔNIO ALDIÂNIO VIEIRA ALVES - representante do Poder Público, portador do RG nº 2779984-SSP/RN e CPF nº 076.348.994-88;

II - MARIA ENILDE ISIDRO - representante do Poder Público, portadora do RG nº 1.369.790-SSP/PB e CPF nº 691.016.044-49;

III - MARIA FERNANDES DE CARLOS OLIVEIRA, representante da Sociedade Civil, portadora do RG nº 000167591=SSP/RN e CPF nº 039.435.184-34 ;

IV – CICERO DELMIRO DA SILVA - representante da Sociedade Civil, portador do RG nº 12.177.012-SSP/RN e CPF nº 012.267.344-13.

§ 1º - A Comissão Especial Organizadora elegerá aquele que irá presidi-la, pelo voto da maioria de seus membros.

§ 2º - Não havendo definição por este critério, será o seu presidente o membro mais antigo no Conselho de Direitos.

§ 3º - Persistindo a indefinição, será considerado eleito o de maior idade.

Art. 3º Compete à Comissão Especial Organizadora:

I - conduzir o processo de escolha;

II - analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha, nos termos do edital;

III - escolher e divulgar os locais do processo de escolha;

IV - providenciar a confecção das células, conforme modelo a ser aprovado;

V - adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;

VI - realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;

VII - solicitar, junto ao comando da Polícia Militar, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;

VIII - resolver os casos omissos.

Art. 4º A Comissão Especial Organizadora poderá convidar representantes dos órgãos e instituições integrantes do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente para assessorá-la, mediante indicação prévia à Assembleia do CMDCA, para deliberação.

Art. 5º Esta Comissão Especial Organizadora terá até 07 de Outubro de 2019 para concluir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, observadas as regras e critérios estabelecidos dm Resolução que dispõe sobre o Regulamento de convocação aprovado por este Conselho.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Major Sales/RN, 2 de abril de 2019.

Magna Margarida de Brito
PRESIDENTE



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XV – Nº869 – Major Sales-RN, terça-feira, 02 de abril de 2019

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

Decreto nº123, de 1º de abril de 2019.

Declara Bens Inservíveis para efeito de realização de Leilão Administrativo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Considerando as disposições do inciso I, do Art. 5º; inciso VI, do Art. 12; nos incisos I, II e VI, do Art. 68; no Art. 69; Art's. 133 e 134 e, no parágrafo único, do Art. 143, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições da Lei Federal 4.320/64 e 8.666/93;

Considerando as disposições da Lei Municipal de nº383, de 25 de março de 2019, que autoriza o Poder Executivo Municipal promover leilão para alienar bens do Município considerados inservíveis;

Considerando o Parecer do Secretário Especial de Assuntos Jurídicos;

Considerando os Autos do Processo Administrativo 0003.03.2019-SAP, datado de 11 de março de 2019;

Considerando a necessidade de realização de leilão administrativo para alienação de bens móveis inservíveis;

Considerando o interesse público;

Considerando que a recuperação dos bens em questão fica extremamente oneroso ao erário municipal;

Considerando que a recuperação dos mesmos não atenderia as atuais demandas do Município;

Considerando, por fim, estes e outros aspectos de igual relevância,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado como bens inservíveis, tornando-se bens de uso dominical,

Os bens que constam do Laudo de Avaliação da Comissão de Desfazimento de Bens Inservíveis do Município de Major Sales/RN., datado de 14 de março de 2019, para efeito de Leilão Administrativo, a ser realizado, na forma abaixo relacionados:

Parágrafo Único. Dos bens Inservíveis:

a) 01 (um) Veículo de Passageiro tipo Automóvel, Ford Fiesta 1.6, ano de fabricação e modelo 2013, cor predominante branca, flex (álcool/gasolina), placas OKA-2841, cód. renavan nº 00518786358, categoria oficial, de 5HP/110 CV, chassi nº 9BFZF55P3D8471338, em nome do Fundo Municipal de Saúde de Major Sales/RN.



b) 01 (uma) Especial/Caminhonete/Ambulância, marca Fiat/Ducato GreencarMC3, ano de fabricação e modelo 2015, cor branca, movido à diesel, placas OWG-7211, cód. renavan nº 01041261095. categoria oficial, BP/127 CV, chassi nº 93W245G3RF2147232, em nome de Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.



c) 01 (um) Trator Agrícola de Rodas, marca New Holland, LIM Modelo 0109, ano de fabricação 2007, de cor azul, série L8ECR402007, chassi Z7CB24687, motor B1S433131, em nome de Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, Nota Fiscal nº 005657, emitida em 11/08/2007, por **Pirâmide Tratores e Implementos Agrícolas LTDA**, CNPJ nº 05.744.041/0001-06, de em nome de Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.



d) 01 (um) Trator Agrícola de Rodas, marca Ursus, Modelo 2.75, em nome de Prefeitura Municipal de Major Sales/RN., Nota Fiscal nº 000.000.016 – Série 1 – Folha 1/1, emitida por Masei Máquinas Tratores



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XV – Nº869 – Major Sales-RN, terça-feira, 02 de abril de 2019

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

Implementos, CNPJ 04.517.804/0001-13, emitida por Masseimaquinas Tratores Implementos Pecas e Servicos LTDA – ME.



Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência pelo prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

e) 01 (uma) Grade Aradora com Controle Remoto 14 X 24 PICCIN.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.
Gabinete do Prefeito, em 1º de abril de 2019.



Thales André Fernandes

PREFEITO MUNICIPAL

Decreto nº124, de 1º de abril de 2019.

Autoriza a realização de Leilão Administrativo e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Major Sales**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições do inciso I, do Art. 5º; inciso VI, do Art. 12; nos incisos I, II e VI, do Art. 68; no Art. 69; Art's. 133 e 134 e, no parágrafo único, do Art. 143, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições da Lei Federal 4.320/64 e 8.666/93;

Considerando as disposições da Lei Municipal de nº383, de 25 de março de 2019, que **autoriza o Poder Executivo Municipal promover leilão para alienar bens do Município considerados inservíveis;**

Considerando o Parecer do Secretário Especial de Assuntos Jurídicos;

Considerando os Autos do Processo Administrativo 0003.03.2019-SAP, datado de 11 de março de 2019;



f)02 (duas) Grade Hidráulica de 28 discos de 18M. Piccin.



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XV – Nº869 – Major Sales-RN, terça-feira, 02 de abril de 2019

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

Considerando a necessidade de realização de leilão administrativo para alienação de bens móveis inservíveis;

Considerando o interesse público;

Considerando que a recuperação dos bens em questão fica extremamente oneroso ao erário municipal;

Considerando que a recuperação dos mesmos não atenderia as atuais demandas do Município;

Considerando as disposições do Decreto Municipal de nº123, de 1º de abril de 2019, que declara bens inservíveis para efeito de realização de Leilão Administrativo;

Considerando, por fim, estes e outros aspectos de igual relevância,

DECRETA:

Art. 1º Com fulcro no Art. 1º, da Lei Municipal de nº 383, de 1º de abril de

2019, **determina** a realização de Leilão Administrativo para alienação declarados como bens inservíveis, tornando-se bens de uso dominical, os que constam do Laudo de Avaliação da Comissão de Desfazimento de Bens Inservíveis do Município de Major Sales/RN., datado de 25 de março de 2019, para efeito de Leilão Administrativo, a ser realizado, na forma abaixo relacionados:

I - 01 (um) Veículo de Passageiro tipo Automóvel, Ford Fiesta 1.6, ano de fabricação e modelo 2013, cor predominante branca, flex (álcool/gasolina), placas OKA-2841, cód. renavan nº 00518786358, categoria oficial, de 5HP/110 CV, chassi nº 9BFZF55P3D8471338, em nome do Fundo Municipal de Saúde de Major Sales/RN;

II - 01 (uma) Especial/Caminhonete/Ambulância, marca Fiat/Ducato GreencarMC3, ano de fabricação e modelo 2015, cor branca, movido à diesel, placas OWG-7211, cód. renavan nº 01041261095, categoria oficial, BP/127 CV, chassi nº 93W245G3RF2147232, em nome de Prefeitura Municipal de Major Sales/RN;

III - 01 (um) Trator Agrícola de Rodas, marca New Holland, LIM Modelo 0109, ano de fabricação 2007, de cor azul, série L8ECR402007, chassi Z7CB24687, motor B1S433131, em nome de Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, Nota Fiscal nº 005657, emitida em 11/08/2007, por **Pirâmide Tratores e Implementos**

Agrícolas LTDA, CNPJ nº 05.744.041/0001-06, de em nome de Prefeitura Municipal de Major Sales/RN;

IV - 01 (um) Trator Agrícola de Rodas, marca Ursus, Modelo 2.75, em nome de Prefeitura Municipal de Major Sales/RN., Nota Fiscal nº 000.000.016 – Série 1 – Folha 1/1, emitida por Masei Máquinas Tratores Implementos, CNPJ 04.517.804/0001-13, emitida por Maseimaquinas Tratores Implementos Pecas e Servicos LTDA – ME;

V - 01 (uma) Grade Aradora com Controle Remoto 14 X 24 PICCIN;

VI - 02 (duas) Grade Hidráulica de 28 discos de 18M. Piccin.

Art. 2º Caso os referidos bens não sejam inteiramente vendidos na hasta pública, que seja providenciado uma segunda ou terceira chamadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência pelo prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete do Prefeito, em 1º de abril de 2019.

Thales André Fernandes

PREFEITO MUNICIPAL